

15.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas al. a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas al. a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas al. a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

17 — Período experimental:

Assistente Operacional — nos termos da al. a), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 90 dias;

Assistente Técnico — nos termos da al. b), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 180 dias.

18 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

302202846

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 15712/2009

Anulação de procedimento concursal para contratação de dois técnicos superiores na modalidade de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho proferido em 24/08/2009, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determinei a anulação do procedimento concursal publicado, no *Diário da República* 2.ª série n.º 92, de 13 de Maio de 2009, aviso n.º 9534/2009.

O referido procedimento concursal foi publicado com inexactidão, pelo facto de as habilitações literárias indicadas não coincidirem com o mapa de pessoal desta autarquia.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

302232224

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 15713/2009

Para cumprimento do disposto 1/d do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por terem sido aposentados, foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados:

Em 1 de Julho de 2009 — José Victor da Silva Pereira e José da Silva Brito, Assistentes Operacionais;

Em 1 de Agosto de 2009 — Manuel Marques Barbeita e Amílcar da Silva Pereira, Assistentes Operacionais.

24 de Agosto de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

302247559

Aviso (extracto) n.º 15714/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação de professores das actividades de enriquecimento curricular

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, relativamente ao procedimento concursal para contratação de Professores das Actividades de Enriquecimento Curricular, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, em 25 de Junho de 2009 e Declaração de Rectificação n.º 1716/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136, em 16 de Julho, se encontra afixado no Expositor do Atendimento Único e disponibilizada no site do Município www.cm-viseu.pt a lista de ordenação final dos candidatos, homologada em 25 de Agosto de 2009.

26 de Agosto de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

302247364

FREGUESIA DE BENAVENTE

Aviso n.º 15715/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação em reunião ordinária de Executivo do dia 15/07/2009, foi deliberado por unanimidade se proceder à renovação do contrato a termo resolutivo certo, com o seguinte trabalhador:

Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa, Assistente Operacional, nível 1, 1.ª posição, a iniciar em 01/01/2009 e termo a 31/08/2010.

19 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Maria Leonor Carapinha Rodrigues Parracho Domingos*.

302231803

FREGUESIA DE CEDOFEITA

Aviso (extracto) n.º 15716/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, com a seguinte trabalhadora: Ana Raquel Rodrigues Seixas, na carreira/categoria de técnica superior de psicologia, com posição remuneratória 1 e nível remuneratório intermédio 13-1, por motivo de caducidade em 31 de Agosto de 2009 do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, o qual celebrado nos termos previstos na alínea i), n.º 1, artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

1 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Sérgio do Nascimento Alves Martins*.

302252337

FREGUESIA DE PADERNE

Declaração de rectificação n.º 2243/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por lapso, o aviso n.º 15175/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de Agosto de 2009, referente ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico — área de actividade de administrativa.

Assim, no n.º 35, onde se lê:

«Quotas de Emprego:

a) De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem

preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado

c) É constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.»

deve ler-se:

«Quotas de Emprego:

a) De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.»

27 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Francisco Manuel Fernandes Guerreiro*.

302241045

FREGUESIA DE SABUGUEIRO

Aviso n.º 15717/2009

Para efeitos do disposto no artigo n.º 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e pelo artigo 141.º n.º 1 e 2, alínea f) da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro e por urgente conveniência de serviço, torna-se público que, de harmonia com o aprovado em reunião de 07 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo, para o seguinte lugar:

1 — Um Assistente operacional — Cantoneiro de Vias.

2 — Descrição sumária das funções: cantoneiro de vias para executar a conservação de pavimentos e caminhos municipais, assegurar os pontos de escoamento de águas, limpar valetas e compor bermas, assim como execução de tarefas simples não especificadas.

3 — A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Ou seja, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de Sabugueiro) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Prazo do contrato: o contrato será celebrado pelo prazo de seis meses conforme n.º 2 do artigo 148.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro.

5 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Sabugueiro.

6 — Requisitos de admissão:

a) São admitidos os candidatos que reúnam o definido no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela CRP, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não inibição do exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, cumprimento das leis de vacinação obrigatória) e que possuam a habilitação correspondente ao Grau 1 de complexidade funcional (9.º ano).

b) Prevê o presente procedimento concursal a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

7 — Requisitos especiais de admissão:

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita procedimento.

9 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por despacho.

11 — Forma e prazo de apresentação de candidatura: a apresentação das candidaturas deverá ser em suporte de papel, enviada pelo correio com aviso de recepção para a Freguesia de Sabugueiro, Rua 1.º de Maio, n.º 14, 7040-703 Sabugueiro ARL, ou entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, n.º e data do BI, NIF, residência completa e telefone);

b) A apresentação em suporte de papel deverá ser acompanhada da indicação do procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação e ainda do CV; fotocópia do BI/ Cartão de Cidadão; fotocópia do NIF e documentos comprovativos dos factos redigidos no CV.

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

15.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas

15.2 — Esta será classificada de 0 a 20 valores através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%): 100$$

em que:

AC = avaliação curricular

HA = habilitações académicas

FP = formação profissional

EP = Experiência Profissional

15.3 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será elaborada de acordo com o artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15.4 — Conforme o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, a EAC é apurada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido numa valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização de métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

18 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente- José Joaquim Canôa Miguel, Presidente da Junta

1.º Vogal- António José Vermelho dos Santos, Secretário da Junta

2.º Vogal- Manuel Cipriano Machado Couveiro, Tesoureiro da Junta

1.º Vogal suplente- Gregório Inácio Boeiro Santos, Assistente Operacional